



Justificativa ao Projeto de Lei Nº 138 /2023

Egrégio Plenário

Estamos submetendo à apreciação do egrégio plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre Alteração da Razão Social da entidade declarada de utilidade pública, a qual passou a se chamar "ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE", sob o CNPJ 07.101.414/0001-56.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente propositura.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 10 de Julho de 2023.

JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)

Vereador

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSOES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 11 de Julho de 2023

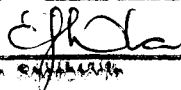
2.º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 138/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 12/07/2023



(Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055, de 23 de Outubro de 2007).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

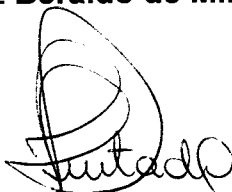
Art. 1º - A ementa e o Artigo 1º da Lei nº 6.055 de 23 de Outubro de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“(Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE)”

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Castelo Forte, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 07.101.414/0001-56, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes – SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 10 de Julho de 2023.



JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)

Vereador



www.LeisMunicipais.com.br

03
Mogi das Cruzes

LEI Nº 6055 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE EVANGÉLICA CASTELO FORTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COMUNIDADE EVANGÉLICA CASTELO FORTE, com sede na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à Rua Dr. Corrêa Neto, 156, no Mogilar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob nº 07.101.414/0001-56.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de outubro de 2007, 447ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de outubro de 2007, 447ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/12/2012

04
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.101.414/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNIDADE CASTELO FORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JUSTINIANO JOSE ROCHA

NÚMERO
101

COMPLEMENTO

CEP
08.830-280

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA APARECIDA

MUNICÍPIO
MOGI DAS CRUZES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fiscotec@fiscotec.cnt.br

TELEFONE
(11) 4799-9323/ (11) 4799-0741

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **11:15:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 138 / 2023

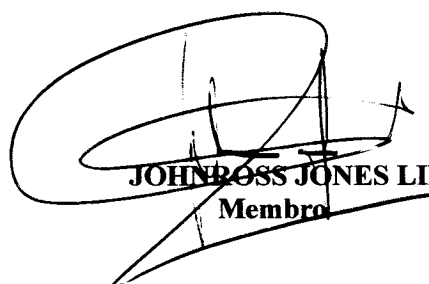
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ LUIZ FURTADO**, a proposta em estudo altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055, de 23 de outubro de 2007.

Conforme verificamos a proposta tem por finalidade que alterar a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055/2007, tendo em vista que a razão social da entidade Comunidade Evangélica Castelo Forte passou a ser ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE, conforme comprova a inscrição atual no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja cópia seque anexa ao projeto de lei.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de julho de 2023.


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro

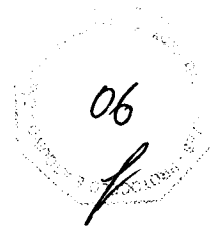
IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro

MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2023.

Ofício nº 280 / 23-GPe

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar o autógrafo do **Projeto de Lei nº 138/2023**, de autoria do **Vereador José Luiz Furtado**, que altera a ementa e o artigo 1º da **Lei nº 6.055**, de 23 de outubro de 2007, a qual declara de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE - CNPJ nº 07.101.414/0001-56**, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada na data de 12 de julho de 2023.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

9048 / 2023



14/07/2023 14:31

CAI: 275889

À Sua Excelência
CAIO CÉSAR MACHADO DA
Prefeito do Município de Mogi d

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Ofício nº 280/2023 - Projeto de Lei nº 138/2023

Conclusão: 07/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

07

PROJETO DE LEI nº 138 / 2023

Altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055, de 23 de outubro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055 de 23 de outubro de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“(Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE)”

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunidade Castelo Forte, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº 07.101.414/0001-56, com sede e foro no município de Mogi das Cruzes-SP.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 13 de julho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

**OFÍCIO Nº 1350/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 138/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 280/2023-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 9.048/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Luiz Furtado, que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055, de 23 de outubro de 2007 (Associação Comunidade Castelo Forte - CNPJ nº 07.101.414/0001-56).

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.962/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 287/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 1º de agosto de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

NESTA.

9874 / 2023



08/08/2023 15:31

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. Nº 287/2023 - LEI 7960 DE 31/07/2023 QUE DISPOE
SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO -
AUTORIA DE EDSON ALEXANDRE PEREIRA E

Conclusão: 29/08/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou as Leis nºs:

- **7.960, de 31 de julho de 2023**, que dispõe sobre denominação de logradouro público, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 50/2023 de autoria do Nobre Vereador: EDSON ALEXANDRE PEREIRA.
- **7.961, de 31 de julho de 2023**, que confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 7.677, de 12 de julho de 2021, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 128/2023 de autoria do Nobre Vereador: JOSE LUIZ FURTADO.
- **7.962, de 31 de julho de 2023**, que altera a ementa e o artigo 1º da Lei nº 6.055, de 23 de outubro de 2007, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 138/2023 de autoria do Nobre Vereador: JOSE LUIZ FURTADO.

Segue anexos os autógrafos das referidas leis.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.962, de 31 de julho de 2023

Altera a ementa e o artigo 1° da Lei n°
6.055, de 23 de outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A ementa e o artigo 1° da Lei n° 6.055, de 23 de outubro de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“(Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CASTELO FORTE)”

“Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunidade Castelo Forte**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob n° 07.101.414/0001-56, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes-SP”.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
31 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 31 de julho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Projeto de Autoria: Vereador JOSE LUIZ FURTADO)